

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 133	19.07.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Marcos Fernando Machado De Medeiros - Coordenador

Coordenação do Curso de Direito - CORDI
Edital N° 02/2021 – CORDI, de 19 de julho de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 01/2021-CCD, de 13 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço – UFRN nº 130/2021, de 14/07/2021, CONVOCA os docentes lotados nos Departamentos de Direito Público, Direito Privado e Direito Processual e Propedêutica, bem como os alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), para a eleição para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Graduação em Direito, para um mandato de dois anos, a contar da data da posse, nos termos do artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, do artigo 43 do Regimento Interno do CCSA, e em conformidade com as disposições a seguir:

I – DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Serão elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador os docentes efetivos do quadro permanente que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Possuir como lotação uma das unidades acadêmicas do CCSA e estiver em atividade no Curso de Direito;

II – Estiver em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva;

Parágrafo único. As candidaturas que não atendam os requisitos do art. 1º serão indeferidas.

Art. 2º Os candidatos deverão requerer suas inscrições junto à Secretaria da Comissão Eleitoral.

§ 1º As inscrições serão realizadas por meio de requerimento próprio (ANEXO II), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, contendo os dados e a assinatura dos candidatos que compõe a chapa, no prazo especificado no Calendário Eleitoral anexo a este Edital (ANEXO I).

§ 2º Os requerimentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser enviados por e-mail (lucas.piccoli@ufrn.br) até às 23:59 do último dia de inscrição, conforme o Calendário Eleitoral (ANEXO I). A mensagem deverá conter o assunto “Eleição CORDI 2021 – Ficha de Inscrição”, e o formulário, preenchido e assinado pelos candidatos que compõe a chapa, deverá constar nos anexos ao e-mail.

§ 3º O envio do requerimento e anexos é de inteira responsabilidade das candidaturas, e a Comissão Eleitoral não se responsabilizará por quaisquer intercorrências que impeçam o envio da documentação no prazo definido.

§ 4º O atendimento dos requisitos mencionados no art. 1º deste Edital será avaliado pela Comissão Eleitoral no prazo especificado no Calendário Eleitoral (ANEXO I). Após a divulgação do deferimento das inscrições, caberá recurso à Comissão no prazo especificado no Calendário Eleitoral (ANEXO I).

II – DOS ELEITORES

Art. 3º Serão habilitados a votar os professores do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando no Curso de Graduação em Direito do Campus Central da UFRN no período letivo do pleito e os estudantes regularmente matriculados no referido curso.

III – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 4º Durante o período de campanha, as chapas poderão elaborar suas cartas-programa divulgando as respectivas propostas, as quais serão enviadas aos votantes pela Comissão Eleitoral.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 133	19.07.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único. As cartas deverão ser enviadas para o e-mail <lucas.piccoli@ufrn.br> contendo o assunto “Eleição CORDI 2021 – Carta-programa” e anexando o documento à mensagem.

IV – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 5º A votação e a apuração do resultado serão realizadas por meio do sistema SIGELEIÇÃO (<https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>), na modalidade auditável e em conforme os prazos especificados no Calendário Eleitoral (ANEXO I).

§ 1º O cálculo da apuração final do resultado do processo eleitoral será feito observando os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes.

§ 2º O argumento final será calculado da seguinte forma:

Argumento: $70\% \times (P_i / P) + 30\% \times (A_i / A)$, sendo

P_i = quantidade de votos de professores na chapa i ;

P = total de votos válidos de professores;

A_i = quantidade de votos de alunos na chapa i ;

A = total de votos válidos de alunos.

§ 3º Será considerado eleita a chapa que obtiver o maior argumento. No caso de empate entre as chapas, serão observados os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam: a. Maior tempo no exercício do Magistério Superior em Instituições Públicas; b. Maior tempo no exercício do Magistério Superior na UFRN; c. Maior idade.

Art. 6º A divulgação dos resultados será feita eletronicamente pela Comissão Eleitoral, bem como registrada em Ata própria, sendo o processo devidamente homologado pelo Colegiado do Curso de Direito e encaminhado para a Direção do Centro.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os recursos à qualquer etapa do pleito deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, através do e-mail <lucas.piccoli@ufrn.br>, assunto “Eleição 2021 – Recurso”, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do ato a que se refere o recurso, cabendo à Comissão apreciar o recurso nos prazos especificados no calendário eleitoral (ANEXO I).

Art. 8º O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

Parágrafo único. Dúvidas quanto ao processo eleitoral deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral, através do e-mail <lucas.piccoli@ufrn.br>, assunto “Eleição CORDI 2021 – Dúvidas”.

(a) Fabiana Dantas Soares Alves Da Mota - Presidente (docente)

Artur Cortez Bonifácio - Membro (docente)

Lucas Ferreira Piccoli - Membro (técnico-administrativo)

Layse Pereira De Almeida Batista - Membro (discente)

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR/A E COORDENADOR/A DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – 2021

Nome do evento	Data
Divulgação do Edital de Eleição nº 002/2021	19/07/2021
Prazo para impugnação do Edital	24h a partir da publicação
Recebimento dos requerimentos de inscrição das candidaturas	21 a 23/07
Divulgação do julgamento das inscrições deferidas	26/07

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 133	19.07.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Prazo de recurso ao julgamento das inscrições	24h a partir da publicação
Período de campanha eleitoral dos inscritos	28/07 a 08/08
Votação eletrônica via SIGELEIÇÃO	10/08, das 08:00 às 23:59
Divulgação do resultado final do processo eleitoral	11/08
Prazo para recursos ao resultado final do processo eleitoral	24h a partir da publicação
Homologação do resultado final no Colegiado do Curso	13/08 (previsão)

ANEXO II: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À Presidência da Comissão Eleitoral 2021

Os/As docentes abaixo requerem à Comissão Eleitoral o registro das suas candidaturas para a Eleição de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Graduação em Direito (CCSA), declarando ciência dos termos deste Edital e das normas a que faz referência.

Candidato/a ao cargo de Coordenador/a

NOME:
MATRÍCULA:

Candidato/a ao cargo de Vice-Coordenador/a

NOME:
MATRÍCULA:

Natal/RN, ____ de Julho de 2021

Portaria nº 02/2021-CCDIR, de 19 de julho de 2021

A Coordenadora do Curso de Direito no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº. 826/2021-R, de 01 de junho de 2021, e em consonância com deliberação do Colegiado do Curso de Direito;

Considerando a Resolução nº 01/2012, que instituiu a obrigatoriedade da elaboração da Monografia Jurídica, como trabalho de conclusão do Curso de Bacharel em Direito, especificamente se art. 6º;

Considerando que é necessário haver uma orientação prévia ao alunado, especialmente para conduzir seu projeto de TCC;

Considerando, por fim, a necessidade de dar um acompanhamento mais efetivo e sistematizado aos graduandos do Curso de Direito, no que concerne a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso;

RESOLVE:

Designar os Professores Karoline Lins Câmara Marinho de Souza, matrícula nº 2578062, lotada no Departamento de Direito Público, Luciano Atayde Chaves, matrícula nº 1051231 e Walter Nunes da Silva Filho, matrícula nº 1149384, lotados no Departamento de Direito Processual e Propedêutica, para, exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenadores, respectivamente, do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharel em Direito, por um prazo de dois anos podendo ser renovável por igual período.